

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios



## COMPOSIÇÃO DO BDI

|        |                                                        |            |
|--------|--------------------------------------------------------|------------|
| OBRA:  | INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO         | DATA:      |
| LOCAL: | RUA SEVERINO ALVES FILHO E AC. PREF. LIVO TAGLIASSACHI | 12/02/2026 |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO | FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI                                     |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------|
| SEM DESONERAÇÃO       | $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ |

| TIPO DE OBRA                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Construção de Rodovias e Ferrovias (também para Recapeamento, Pavimentação e Praças) |

| COMPONENTES DO BDI                                      | LIMITES RECOMENDADOS |          | VALOR PROPOSTO |
|---------------------------------------------------------|----------------------|----------|----------------|
|                                                         | INFERIOR             | SUPERIOR |                |
| Administração Central                                   | 3,80%                | 4,67%    | 4,01%          |
| Seguro e Garantia                                       | 0,32%                | 0,74%    | 0,40%          |
| Risco                                                   | 0,50%                | 0,97%    | 0,56%          |
| Despesas Financeiras                                    | 1,02%                | 1,21%    | 1,11%          |
| Lucro                                                   | 6,64%                | 8,69%    | 7,30%          |
| I1: PIS e COFINS                                        |                      |          | 3,65%          |
| I2: ISSQN (conforme legislação municipal)               |                      |          | 2,00%          |
| I3: Cont. Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração) |                      |          | 0,00%          |
| BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU                    | 19,60%               | 24,23%   | 20,70%         |
| <b>BDI RESULTANTE</b>                                   |                      |          | <b>20,70%</b>  |

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU.

**RODRIGO ANDRADE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LAIS BOTELHO DE SOUZA GERMANO**  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA/SP 5069938719